



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 898.310

NATUREZA: Representação formulada a esta Corte de Contas por Rodrigo de Paiva Ferreira, Subprocurador Municipal de Mariana, em face do Vereador Geraldo Sales de Souza, sobre eventual irregularidade no Convite nº 19/2012 e no Contrato nº 43/2012.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 215/227, remeto os presentes autos ao gabinete do Excelentíssimo Relator, conforme determinação de fl. 180.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2014.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador da 2ª CFM
TC 2923-5